ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.047 - EM 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CICLOTURISMO, NA CIDADE DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Jequié, o **"DIA MUNICIPAL DO CICLOTURISMO"** a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de outubro.

Art. 2º - o evento instituído por essa Lei passará a constar no Calendário Oficial do município de Jequié.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
=PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2.047 à fls. 184 V a 185
de livro Leis número 16
Jequié, 30 de abril de 2018
Ida Clelia Vieira Andrade de Souza

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.047 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 26 DE ABRIL DE 2018.
JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO